



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 80/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XVII, combinado com o art. 18 da Resolução TRE/AL n. 15.787/2017, que estabelece diretrizes para a gestão de contratos e instrumentos congêneres no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO a delegação conferida pela Portaria Presidência n. 365/2024 ([1567008](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. [0000846-05.2026.6.02.8000](#), especialmente o contido na Decisão nº 2713/2026 - TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1951182](#)),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a equipe gestora do Contrato nº 16/2026, firmado com a empresa VOAR Turismo LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.585.506/0005-27, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de agenciamento de passagens aéreas nacionais, conforme as seguintes disposições:

I - Lucas Mendonça Clementino dos Santos, como gestor titular, e Thaíse Tenório Marinho, como gestora

substituta, ambos lotados na Seção de Gestão de Contratos, para a emissão de passagens aéreas cujas despesas correrão por conta dos programas ADM PASSAG e ADM ESCJUD;

II - Suzana da Silva Nunes, Analista Judiciária, lotada na SRACF/CODES, como gestora titular, funcionando em seus impedimentos a chefia imediata, nos termos do art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, para a emissão de passagens aéreas cujas despesas correrão por conta dos programas AL CPPAC, AL CAPTIC e AL CAPEJE.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como fiscais setoriais do referido ajuste, os titulares e substitutos automáticos dos seguintes cargos e unidades administrativas:

I - Oficial de Gabinete da Presidência;

II - Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Oficial de Gabinete da Direção-Geral;

IV - Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração;

V - Oficial de Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária;

VII - Oficial de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII - Secretário(a) da Ouvidoria Regional Eleitoral;

IX - Secretário(a) da Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 3º Os agentes designados deverão realizar seus atos em estrita conformidade com o previsto no art. 20 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, no que couber.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Maceió, 25 de maio de 2026.